Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1354A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Extrato 4
Compras 5
Aviso de Cotação 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.533, DE 29 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho da servidora Fernanda Aparecida Silveira.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.042, de 10 de setembro de 2025, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 4.865, de 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 01/2026, que demonstrou a conveniência, a oportunidade e o manifesto interesse público no aumento da carga horária para a otimização dos serviços de assistência social;

CONSIDERANDO a existência de Acordo Individual de Alteração de Jornada e Regime de Trabalho devidamente firmado entre a Administração Pública e a servidora, nos termos do Anexo III do Decreto nº 4.865/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar, a partir de 04 de maio de 2026 a jornada de trabalho da servidora FERNANDA APARECIDA SILVEIRA, ocupante do emprego público de Assistente Social, matrícula nº 16803-1, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – A jornada de trabalho mencionada no artigo anterior será cumprida de **segunda a sexta-feira, das 07h às 10h e das 12h às 15h**, **sábado e domingo livre.**

Art. 2º – Em decorrência da alteração da jornada prevista no artigo anterior, a remuneração da servidora será ajustada de forma proporcional à nova carga horária, incidindo sobre o vencimento-base e todas as demais vantagens pecuniárias que tenham a jornada como referência, nos termos do art. 17 do Decreto nº 4.865/2025.

Art. 3º – Fica homologado, para todos os fins de direito, o Acordo Individual de Alteração de Jornada e Regime de Trabalho constante nos autos do processo administrativo supramencionado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA N.º 16.534 DE 29 DE ABRIL DE 2.026.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos envolvendo a empregada pública municipal M L C T, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO os elementos constantes no Dossiê Administrativo nº 01/2026 e no Boletim de Ocorrência nº QY9168-1/2025, que noticiam a suposta ocorrência de ofensas verbais e condutas inadequadas atribuídas à empregada pública municipal M L C T;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e o subsequente Despacho do Prefeito, datados de abril de 2026, que determinaram a instauração de procedimento apuratório e a manutenção do afastamento preventivo;

CONSIDERANDO que tais condutas, se comprovadas, podem configurar infrações administrativas previstas nos artigos 52 e 62 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO que a eventual aplicação de sanções disciplinares deve observar a gradação das penas e os antecedentes funcionais, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade emocional dos alunos e a regularidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, sob o nº 001/2026, com a finalidade de apurar a materialidade e autoria dos fatos narrados no Dossiê Administrativo nº 01/2026, envolvendo a empregada pública municipal M L C T, a fim de apurar o eventual enquadramento de suas condutas nos artigos 52 e 62 da Lei Municipal nº 3.886/2017, observando-se a gradação das penas prevista no artigo 6º do mesmo diploma, bem como verificar a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 131, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, **mantém-se a nomeação da Comissão Sindicante**, constante da Portaria n° 15.312, de 24 de janeiro de 2.025:

PRESIDENTE:

NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:

CPF XXXXXX

MEMBROS:

1- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:

CPF XXXXXX

2- IZABELA CARLA LUCINDO:

CPF XXXXXX

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos desta Sindicância Administrativa uma cópia da Portaria n° 15.312, de 24 de janeiro de 2.025.

Art. 3°– No exercício de suas atribuições, a Comissão

deverá observar integralmente os princípios do devido processo legal, assegurando à servidora o pleno **contraditório** e a **ampla defesa**, em conformidade com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017.

Art. 4º – A Comissão Sindicante deverá, no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua instalação, concluir a apuração dos fatos e apresentar **relatório circunstanciado**, contendo a descrição das diligências realizadas e a indicação das medidas que entender cabíveis.

Parágrafo Único. O prazo fixado neste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Fica determinado o afastamento preventivo da empregada pública M L C T até a conclusão da Sindicância, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens, conforme o art. 174 da Lei Municipal nº 3.886/2017 e deliberação no despacho administrativo.

Art. 6° - A Comissão Sindicante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de abril de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.535, DE 29 DE ABRIL DE 2.026.

Contrata Ana Beatriz Mendes da Glória para o emprego permanente de Monitora de Creche, CEPEM E CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a exoneração da servidora municipal Daiana Cristina de Oliveira_que ocupava o cargo de Monitora de Creche, CEPEM E CEMEI;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Ana Beatriz Mendes da Glória foi aprovada no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego de Monitora de Creche, CEPEM E CEMEI;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 29 de abril de 2.026 **Ana Beatriz Mendes da Glória**, portadora do CPF nº XXXXXX , PIS/PASEP nº XXXXXX, classificada em 42º lugar no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego permanente de **Monitora de Creche, CEPEM E CEMEI**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002 e suas alterações.

Artigo 2º – A contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, cabendo à Administração Municipal, conforme conveniência e interesse público, estabelecer, a qualquer tempo, novo local e horário de trabalho para a servidora, podendo esta ser alocada em qualquer órgão da Administração Pública do Município de Ipuã/SP.

Artigo 3º – Estabelecer, até eventual alteração conforme o artigo 2º da presente portaria, o seguinte local e horário de trabalho para a servidora.

LOCAL: Creche Municipal Vereador Augusto Barbeto: Avenida Carlos Peregrino de Mello, nº 49, Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

Segunda a Sexta- Feira: Das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00;

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de abril de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ipuã comunica que se encontra ABERTO o Processo nº 004/2026, Credenciamento nº 001/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de interessados para prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipuã. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. O credenciamento será realizado por meio da plataforma www.licitamaisbrasil.com.br, permanecendo aberto pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/04/2026. Mais informações: licitacao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 29 de abril de 2026.
Isabela Fernandes Antoniassi de Souza
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2026, Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo nº 098/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para obra de ampliação do sistema de

esgotamento sanitário no Município de Ipuã/SP, vinculado ao Contrato de Repasse n°955085/2023/MDASCF/CAIXA**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã. Contratada: J. NASSIF ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 62.122.593/0001-16. Valor Total: R$ 1.148.999,99 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 22/04/2026 a 21/04/2027. Assinatura: 22/04/2026.

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e
Negócios de Governo

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do art. 95, 2§, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de sacos de lixo para limpeza e higienização das ruas e avenidas do município, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <almox_compras@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e 13:00 às 17:00, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <almox_compras@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR UNITÁRIO.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 05/05/2026.

Ipuã/SP, 29 de abril de 2026.
Vitoria Tereza de Souza Petrocini
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....